



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.060/98

“Declara de Utilidade Pública o Associação Comunitária do Bairro Industrial Americano”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública o *“Associação Comunitária do Bairro Industrial Americano”*, CGC/MF. n.º 01.660.845/0001-76, com sede na rua Haiti n.º 863, bairro Industrial Americano, no Município de Santa Luzia.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 1º de dezembro de 1998

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

